



DECRETO Nº. 212, DE 26 DE MAIO DE 2017

PUBLICADO NO MURAL

DATA DA PUBLICAÇÃO 36/05/17

Wesley De Santi de Melo

ASSINATURA

DEFINE GESTOR RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.416, de 19 de maio de 2015;


CONSIDERANDO solicitação da Receita Federal do Brasil, Superintendência de Uberaba, visando dar publicidade e conhecimento do gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

DECRETA:

Art. 1º Fica definido como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Secretária Municipal de Assistência Social, SÍLVIA MADALOSSO DREHER, inscrita no CPF sob o nº 712.938.500-63 e portadora da cédula de identidade RG 7055734326 SSP/RS, a qual compete a responsabilidade de movimentação financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Lei Municipal nº 1.416, de 19 de maio de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto nº. 87, de 21 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 26 de maio de 2017.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito Municipal

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos



S. M. Fazenda e Administração 1

